



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Vila Valério.

2. DO OBJETIVO

2.1. Manter o nível do estoque do almoxarifado, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades deste Poder Legislativo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir prontamente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Vila Valério, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, haja vista que o setor competente identificou que alguns produtos como papel A4 e envelope kraft médio, já estão em vias de acabar e precisam ser repostos.

3.2. Frize-se, ainda, que a falta ou escassez dos materiais de expediente acima mencionados, principalmente do papel A4, ocasionará a completa paralização das atividades administrativas da Câmara Municipal, visto que todas as principais rotinas e documentos produzidos nesta Casa de Leis ainda se utilizam do insumo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações e quantidades dos itens constam no ANEXO I deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A entrega dos produtos será em parcela única e deverá ser efetuada na Sede da Câmara Municipal, situada à Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro, Vila Valério-ES, no horário das 11h às 17h, de segunda à quinta-feira e das 07h às 12h na sexta-feira;

5.2. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas na proposta de preços vencedora ou de qualidade e rendimento equivalentes, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.3. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.4. Os produtos entregues deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

5.5. Os produtos entregues deverão apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

5.6. Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações como nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

5.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.9. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

5.10. - A entrega dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

6.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

6.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.5. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.6. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.8. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.9. O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

6.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMVIVA;

7.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

7.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

7.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos;

7.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.7. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 8.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do (s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
 - a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado para a retirada da Autorização de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecer o objeto desta contratação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;**
 - b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
 - c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 9.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vila Valério após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 9.3. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.4. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por meio de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento;

10.2. Ocorrendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para retificar, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação das Faturas/Notas Fiscais devidamente retificadas;

10.3. A CMVIVA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

11 . DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 07

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. A elaboração deste Termo de Referência competiu à Chefia do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 21 de junho de 2023.

TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	BLOCO ADESIVO 38X50MM - Bloco para anotações, auto-adesivo, colorido, 38mm x 50mm, com 100 folhas, embalagem com quatro unidades.	EMB.	10
02	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PRETA - Caixa para arquivo, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor preta, apresentando garantia de qualidade.	UN	15
03	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA AZUL - Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Validade: indeterminada.	CX	01
04	ENVELOPE KRAFT MÉDIO - Medindo 240 x 340 mm, fechado, na cor ouro 80g/m ² .	UN	100
05	EXTRATOR DE GRAMPOS - Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15cm de comprimento e 1,5cm de largura, de validade indeterminada.	UN	05
06	FITA CORRETIVA - Corretivo em fita 4,2mm x 8,5m; correção a seco, excelente aderência, c/tampa protetora, produto atóxico. Referência de qualidade: Faber Castell.	UN	05
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 50MM X 50M - Fita adesiva transparente, não mela com o passar do tempo. Composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintética. Dorso de polipropileno com adesivo medindo: 48 x 50 ou 50 x 50, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	UN	03
08	LAPISEIRA 0,7 MM - Lapiseira corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	UN	05



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09	PAPEL A4 - Papel 210 x 297mm, ultra-branco alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas.	PCT	50
10	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Papel 210x297mm, 150g, ultra-branco, brilhante, impressão: inkjet, acima de 2.000 dpi, secagem instantânea, acondicionados em caixa com 50 folhas.	CX	02
11	PAPEL VERGÊ - Papel 120g, 210x297, com superfície vergê, textura marca d'agua, tons pastéis, excelente estabilidade da cor do papel e impressão, grande resistência a luz e temperaturas altas, para utilização em impressoras laser, inkjet e copiadoras, secagem rápida e menor consumo de tinta, acondicionado em embalagem com 50 folhas.	CX	02
12	PASTA CANALETA TRANSPARENTE - Pasta Transparente incolor com canaleta, tamanho A4; Material: Polipropileno; Comprimento x Largura: 310 mm x 230 mm; Espessura: 7 mm	UN	10
13	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO P/ 500 FOLHAS - Em polipropileno, aba e elástico com dorso de 40mm, na cor incolor (transparente), Dimensões (mm): 335 x 245 x 40, Espessura mínima (mm): 0,50mm, com capacidade aproximada de 500 folhas.	UN	03
14	PRANCHETA DE ACRÍLICO OFÍCIO - confeccionada em acrílico transparente super resistente, com prendedor tradicional; Medidas: 34x24 cm.	UN	03
15	TESOURA GRANDE - Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox 8", com ponta pontiaguda, com cabo ergonômico de polipropileno com textura antideslizante, na cor preta, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação.	UN	03